



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA



EDITAL DE SELEÇÃO: MESTRADO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA – 1/2020

O Programa de Pós-Graduação em História torna público o Edital de Seleção que informa os critérios para o processo seletivo de candidatos ao Mestrado Profissional em História – 1/2020. Para este ingresso o PPGH ofertará **17** vagas. Maiores informações sobre o Programa, linhas de pesquisa, docentes e outras atividades estão disponíveis em www.poshistoria.furg.br

Comissão de Seleção

Profa. Dra. Adriana Kivanski de Senna (Presidente)
Profa. Dra. Renata Braz Gonçalves
Profa. Dra. Rita de Cássia Grecco dos Santos
Mestranda Darcylene Domingues
Prof. Dr. Marlon Borges Pestana (suplente)

Área de concentração: *História, pesquisa e vivências de ensino-aprendizagem*

Linhas de pesquisa

I – Prática e pesquisa no ensino de História

Centra-se na análise do papel das práticas e das pesquisas no ensino de História, assim como, na formação do historiador-docente como pesquisador. Visa a promover um debate que apresenta a pesquisa como parte indissociável do ensino de História. Desta forma, estrutura-se a partir dos estudos sobre o ofício do historiador e do professor de História, procurando debater as práticas nas quais o historiador-docente realiza a pesquisa e o ensino de história.

II - Campos e Linguagens da História

Centra-se na pesquisa dos diferentes campos do conhecimento histórico e suas múltiplas linguagens, assim como o papel dos saberes da história regional, ambiental, afro-brasileira, indígena, cartográfica, das religiões e religiosidades e da cultura material para o ensino de História. Esta linha entende que o processo geral de produção dos saberes históricos ocorre a partir da articulação entre a historiografia e o conhecimento produzido por professores e alunos em espaços escolares e não escolares. Busca-se compreender e interpretar os caminhos de dialogicidade com as práticas e reflexões do saber/conhecimento presente entre os docentes e alunos.

I - VAGAS E PÚBLICO:

1.1 - Serão oferecidas **17** vagas para o curso de mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação em História ou áreas afins, outorgado por Instituição de

Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.2 - A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido em caso de não haver classificação suficiente para preenchimento das **15** vagas, se os candidatos não atingirem a classificação mínima.

1.3 - **As Vagas são ofertadas por linha de pesquisa, sendo assim, o candidato deverá se inscrever na linha pretendida.**

1.4. A seleção será feita através da listagem de classificação, abrangendo a Resolução 4/2019 (<http://www.conselho.furg.br/delibera/consun/00419.pdf>). O preenchimento das vagas se dará pela disponibilidade de orientação dos docentes e primeiramente serão preenchidas as reservas de vagas (se houver).

II – DAS VAGAS DESTINADAS A AMPLA CONCORRÊNCIA E DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROAAf-PG):

2.1 De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4o), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

2.2 Os aprovados para as vagas reservadas serão divulgados na lista de classificados no resultado final da seleção, de acordo a maior nota final de cada candidato. Para isso, os concorrentes deverão estar aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento das **quatro** reservas de vagas para o Programa de Ações Afirmativas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.

2.3 Conforme Resolução CONSUN 4/2019 (Artigo 4º, Parágrafo 2º) fica estabelecido que: *Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente pela ampla concorrência, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência, conforme inciso II do Artigo 2º.*

III - INSCRIÇÕES:

3.1 - Período e Local das inscrições:

- **Período de inscrições: de 02 de dezembro de 2019 até 21 de fevereiro de 2020**
- As inscrições, a divulgação das etapas do processo seletivo e os locais das provas serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br/inscricoes
- **Valor da inscrição: R\$ 100,00 (cem reais). Gerar a GRU no ato da inscrição no site www.siposg.furg.br/inscricoes**

IV- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Os documentos solicitados devem ser anexados (formato PDF, DOC ou JPG) no sistema de inscrição:

- 4.1 RG digitalizado;
- 4.2 CPF digitalizado;
- 4.3 Diploma de conclusão do curso ou Histórico Escolar ou Declaração de provável formando, digitalizados;
- 4.4 Certidão de Nascimento/Casamento digitalizada;
- 4.5 Pré-Projeto de Pesquisa, com um máximo de vinte (20) páginas, conforme ANEXO I; O Pré-Projeto deverá ser anexado no ato da inscrição através do site www.siposg.furg.br/inscricoes.
- 4.6 Preenchimento de Ficha de Inscrição disponível no site www.siposg.furg.br/inscricoes
- 4.7 Indicar, no formulário de inscrição, o link do Currículo Lattes. O Currículo Lattes impresso, com as cópias dos documentos comprobatórios anexadas, deverão ser entregues à Comissão de Seleção, Avaliação e Ingresso até dia **21 de fevereiro de 2020**, na secretaria do PPGH, das 9h até as 12h e das 13h30min até as 17h30min.
- 4.8 As informações prestadas no Formulário de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Banca de Seleção o direito de excluí-lo do processo seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos ou incompletos. Caso seja constatado posteriormente, durante a realização do curso, serem inverídicas as documentações entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada na Universidade.
- 4.9 A inscrição deve ser realizada por linha de pesquisa.

4.10 Documentação para vagas reservadas

- * Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas **negros (pretos e pardos)** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO II – Modelo Autodeclaração racial.
- * Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas de **comunidades indígenas** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO III - Modelo Declaração da comunidade indígena.
- * Declaração **exclusiva** para candidatos de reserva de vagas de **comunidades quilombolas** de acordo com a Resolução Consun 4/2019, conforme ANEXO IV – Modelo Declaração da Comunidade Quilombola.
- * Documentação **exclusiva** para candidatos com **deficiência** de acordo com a Resolução Consun 4/2019:
 - I) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Ou II) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

4.11 A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas nos itens i, j e k, podendo desqualificar a inscrição do candidato para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas de ampla concorrência

*** As inscrições que não apresentarem a documentação conforme o exigido no item IV não serão homologadas.**

V - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1) PRIMEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

Análise do Pré-Projeto de pesquisa (nota 0-10): o candidato que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior será aprovado.

A Comissão de Seleção irá avaliar os Pré-Projetos de Pesquisa entregues no ato da inscrição. Os Pré-Projetos deverão seguir a estrutura indicada neste Edital (Item 4.5, Anexo I).

Critérios para avaliação dos pré-projetos:

CRITÉRIO	PESO ATRIBUÍDO
Relação com as linhas de pesquisa do Programa	Peso 3
Coerência teórico-metodológica	Peso 3
Relevância da pesquisa para a área de ensino de História	Peso 2
Qualidade da redação	Peso 2

2) SEGUNDA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

Prova Escrita (nota 0-10): o candidato que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior será aprovado.

Data: **05 de março de 2020** das 09h, até 12h30min (a sala será informada na homologação das inscrições), no Campus Carreiros da FURG.

Após as 09h a porta da sala de prova será fechada e nenhum candidato poderá adentrar o recinto atrasado. A prova escrita constará de duas (02) questões elaboradas a partir da bibliografia indicada.

Os candidatos terão 3 horas e 30 minutos para realização da prova, sendo que os primeiros 30 minutos serão reservados para consulta (sendo possível realizar anotações em material oferecido pela Comissão) e às 3 horas restantes ficarão para a execução da prova.

Critérios para avaliação da prova escrita:

CRITÉRIO	PESO ATRIBUÍDO
Coerência e coesão textual	Peso 1
Construção e sustentação de argumentos	Peso 2
Articulação teórico/prática	Peso 2
Debate com os autores sugeridos	Peso 3
Capacidade de síntese e sistematização coerente com o enunciado da prova	Peso 2

3) TERCEIRA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa eliminatória

Entrevista (nota 0-10): o candidato que obtiver nota 7,0 (sete) ou superior será aprovado.

Data: **12 de março de 2020**, a partir das 09h, na sala/laboratório da Pós-Graduação do ICHI (Instituto de Ciências Humanas e da Informação), no Campus Carreiros da FURG.

A ordem das entrevistas será conforme a ordem da homologação das inscrições, excetuando-se os candidatos que não forem aprovados nas etapas anteriores (Prova Escrita e Pré-Projeto de Pesquisa).

A entrevista será relativa ao Pré-Projeto e sua adequação ao Programa de Pós-Graduação, a **linha de pesquisa pretendida**, bem como sua exequibilidade dentro dos prazos estabelecidos para desenvolvimento e conclusão nas normas do PPGH.

4) QUARTA ETAPA DA SELEÇÃO – Etapa Classificatória

Análise do currículo Lattes (nota 0-10)

Data: **13 de março de 2020**, a partir das 09h

O currículo Lattes será avaliado de acordo com os critérios da tabela em **ANEXO V**.

Divulgação dos resultados da quarta etapa: até **16 de março de 2020** pelo site

<http://www.siposg.furg.br/curso/997> e pelo site www.poshistoria.furg.br

5) Cronograma do Processo Seletivo

ATIVIDADE	LOCAL	DATAS/ PERÍODOS/ HORÁRIOS
Inscrições	No site http://www.siposg.furg.br/curso/997	De 2 de dezembro a 21 de fevereiro de 2020
Divulgação da lista de inscrições homologadas	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e www.poshistoria.furg.br	Dia 25 de fevereiro de 2020
Período para recurso	No site http://www.siposg.furg.br/curso/997	Dia 26 de fevereiro de 2020
Divulgação da lista final de inscrições homologadas	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e www.poshistoria.furg.br	Dia 28 de fevereiro de 2020
Entrega dos <i>currículos lattes</i>	Secretaria do PPGH	De 02 de dezembro de 2019 até 21 de fevereiro de 2020
Divulgação das notas dos projetos de pesquisa	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e www.poshistoria.furg.br	Dia 28 de fevereiro de 2020

Período para recurso	No site http://www.siposg.furg.br/curso/997	Dia 02 de março de 2020
Divulgação das notas dos currículos lattes	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e www.poshistoria.furg.br	Até dia 16 de março de 2020
Realização da prova escrita	Sala a ser definida (Campus Carreiros/FURG)	Dia 05 de março de 2020, das 9h até 12h30min.
Divulgação das notas da prova escrita	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e www.poshistoria.furg.br	Dia 09 de março de 2020
Período para recurso	No site http://www.siposg.furg.br/curso/997	Dia 10 de março de 2020
Realização de entrevistas	Sala da coordenação do PPGH (prédio do ICHI/Campus Carreiros/FURG)	Dia 11 de março de 2020 9h
Divulgação das notas das entrevistas	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e www.poshistoria.furg.br	Dia 12 de março de 2020
Divulgação dos resultados finais do processo de seleção	Nos sites http://www.siposg.furg.br/curso/997 e www.poshistoria.furg.br	Dia 16 de março de 2020
Realização das matrículas	Secretaria do PPGH	De 23 a 27 de março de 2020
Início das aulas do PPGH		9 de abril de 2020

6) RESULTADOS:

A listagem final do(a)s aprovado(a)s, para o preenchimento das vagas, respeitará **a ordem de classificação dos candidatos inscritos e aprovados por linha de pesquisa.**

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação publicará as **listas finais por ordem de classificação geral dentro das linhas de pesquisa**, pelo site <http://www.siposg.furg.br/curso/997> e pelo site www.poshistoria.furg.br

* Divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo: até **13 de março de 2020** pelo site <http://www.siposg.furg.br/curso/997> e pelo site www.poshistoria.furg.br

VI - VAGAS DE ORIENTAÇÃO, POR LINHA DE PESQUISA NO PROGRAMA, PARA A SELEÇÃO 1/2020:

Linha 1) Prática e pesquisa no ensino de História = **10 vagas**

Linha 2) Campos e linguagens na História = **7 vagas**

VII - CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos terão que apresentar o Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão da Graduação, Histórico Escolar da Graduação, cópia do RG/Identidade, cópia do CPF, cópia da Certidão de Nascimento ou equivalente.

7.2. Os alunos classificados só poderão cursar disciplinas da Pós-Graduação após efetivarem sua matrícula no Curso **que se realizará presencialmente na secretaria do PPGH entre os dias 23 e 27 de março de 2020.**

VIII - Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, avaliação e ingresso do PPGH.

Rio Grande, 12 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Adriana Kivanski de Senna
Coordenadora em exercício do PPGH

ANEXO I

MODELO PRÉ-PROJETO

1. DISCRIMINAÇÃO DO PRÉ-PROJETO: MÁXIMO DE 20 PÁGINAS

EM TIMES NEW ROMAN 12, ESPAÇO 1,5.

1.1) NOME DO PROPONENTE:	1.2) Período de execução: Início: ____/____/____ Término: ____/____/____
1.3) TÍTULO DO PROJETO:	1.4) LINHA DE PESQUISA PARA VINCULAÇÃO DO PROJETO () I – Prática e pesquisa no ensino de História () II - Campos e Linguagens da História
1.5) INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA DE PESQUISA	
1.6) JUSTIFICATIVA	
1.7) OBJETIVOS 1.7.1) OBJETIVO GERAL 1.7.2) OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
1.8) MARCO TEÓRICO E METODOLÓGICO DA PESQUISA	
1.9) PROPOSTA DE PRODUTO A SER PRODUZIDO COMO RESULTADO FINAL	
1.10) CRONOGRAMA	
1.11) FONTES E BIBLIOGRAFIA 1.10.1) FONTES 1.10.2) REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ___/___/___, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio
Grande-FURG, declaramos que _____
CPF _____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso); CPF _____, Endereço:
_____ Telefones
para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones
para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones para
contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 20____.

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do
Rio Grande–FURG, que declara que _____
CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s)
Município(s) de _____ no Estado _____
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito
às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones
para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones
para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 20 ____

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

QUESITO	PONTUAÇÃO	NOTA ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
Graduação e pós-graduação	(2,0 pontos)	
Curso de graduação, além daquele exigido no Edital	1,0 para cada curso	
Curso de aperfeiçoamento (no mínimo 180 horas)	0,5 para cada curso	
Curso de especialização (no mínimo 360 horas)	1,0 para cada curso	
Experiência docente	(3,0 pontos)	
Exercício do magistério no Ensino Fundamental, Médio ou Superior	0,5 por semestre	
Produção científico-acadêmica	(3,0 pontos)	
Comunicações, apresentações, palestras proferidas	0,25 para cada comunicação (até 1,5)	
Resumo editado em publicação acadêmico-científica ou em anais de evento.	0,25 para cada resumo (até 1,5)	
Resenha editada em publicação acadêmico-científica ou em anais de evento.	0,25 para cada resenha (até 1,5)	
Artigo completo publicado em revista, ou capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento.	0,3 para cada artigo	
Livro publicado junto a instituição acadêmico-científica e/ou cultural	1,5 para cada livro	
Outras experiências ligadas ao ensino e à pesquisa	(2,0 pontos)	
Bolsa de trabalho e monitoria	0,3 para cada bolsa/monitoria (até 0,9)	
Bolsa de iniciação científica	0,5 para cada bolsa (até 1,0)	
Atividades não-docentes ligadas ao ensino	0,2 para cada atividade (até 1,0)	
Organização de eventos	0,2 para cada evento (até 0,8)	
Participação em projetos	0,2 para cada projeto (até 0,4)	
Participação em eventos	0,2 para cada evento (até 1,2)	
Outras a critério da Comissão de Seleção, Avaliação e Ingresso do PPGH	0,2 para cada (até 1,0)	
TOTAL	10,0 pontos	